



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 634

Data: 31 de agosto de 1976.

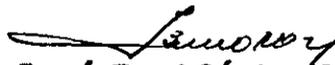
Súmula: Dispõe sobre a denominação de praça pública e dá outras providências.

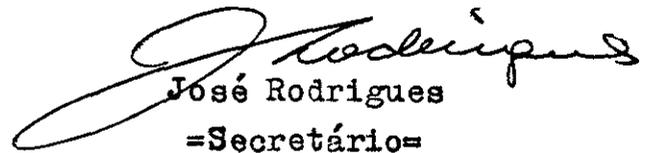
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica denominada PRAÇA 07 DE SETEMBRO a praça localizada na Quadra nº 82 da Planta Urbanística da Cidade de Paranacity.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 31 de agosto de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=

